

PROCESSO: 2023.02.07.01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CP

ASSUNTO: Esclarecimentos

INTERESSADO(A): OUROLUX COMERCIAL LTDA.

Trata o presente do pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CP**, que tem como objeto a Seleção de empresa para o registro de preços para futura e eventual elaboração e aprovação de projeto, fornecimento e instalação de usinas fotovoltaicas, incluindo, sistema de monitoramento e gerenciamento, serviços de configuração, treinamento e garantia de desempenho com manutenção pelo período de 12 (doze) meses, solicitado por **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.393.234/0001-60, nos termos apresentados no expediente do processo em epígrafe.

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 23.9 do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2023-CP, os interessados no citado certame poderão solicitar até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas, quaisquer esclarecimentos e informações.

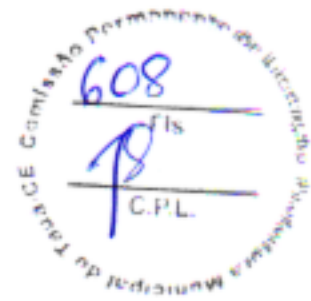
Com efeito, observa-se a tempestividade dos pedidos de esclarecimentos realizados pela peticionante, no dia 06 de setembro de 2023, encaminhado ao e-mail do Setor de Licitações. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito ao edital de licitação.

2. DA SOLICITAÇÃO

Os esclarecimentos feitos pela peticionante foram analisados e respondidos pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, do modo que se segue:

01 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?





Resposta: Não

02 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.

Resposta: Não

03 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?

Resposta: Não

04 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota "zero" e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento). Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

Resposta: Não

05- Por favor, para melhor dimensionamento e manipulação de dados, peço para enviar em formato EXCEL os arquivos abaixo: Anexo II.

Resposta: Sim. O arquivo será enviado em resposta, como arquivo em anexo, ao e-mail protocolizado no Setor de Licitações.

06 - A Procuração para participação do processo licitatório, poderá ser via "autentique" ? possui validade jurídica, ao passo de que sua autenticidade pode ser conferida mesmo após o documento estar impresso.

Resposta: Sim.

07 - Poderá haver um Consórcio entre empresas?

Resposta: Todas as condições e restrições de participação ao certame estão elencadas no item 2 do Edital, não havendo nenhum impeditivo à participação de empresas sob forma de consórcio

Dito isto e, de acordo com as disposições do Edital em referência, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação deste no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, bem como a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Tauá/CE, 18 de setembro de 2023.



Tarsis Cavalcante Mota

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços
Públicos**

